



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
E EXECUÇÃO

9/10/96 11

- A manuseia
para a comissão o expediente
9/10/96
1.345.0

REQUERIMENTO N.º 1303/VII (1a.) - AC

(De 11/09/96)

Apresentado por: Deputado António Braga, do Partido Socialista

Assunto: Estatuto dos Instrutores do ensino de condução automóvel

As questões que se prendem com a aprendizagem da condução automóvel parecem-me importantes, tendo em vista o número crescente de acidentes e o aumento da perigosidade nas estradas portuguesas.

Não possuo indicadores seguros, mas, ao que parece, uma das principais causas destes acidentes é o incumprimento das regras estabelecidas no código da estrada. Ora, a criação e consolidação das melhores condições para o cumprimento das regras pode ser uma boa aprendizagem e formação inicial do condutor. Por isso, tudo o que for feito para assegurar, certamente ajudará a evitar o crescimento da insegurança rodoviária.

Sem desmerecer na capacidade de auto-formação dos actuais instrutores de condução automóvel, e valorizando o empenho e esforço destes profissionais, afigura-se-me que a formação inicial, técnica e científica, ganharia se fosse adquirida no ensino politécnico.

Como se sabe, hoje pode ser “instrutor” quem tenha carta de condução (há mais de dois anos) e o 11º ano de escolaridade, segundo a Portaria nº234/91, de 22 de Março, que regula esta matéria. Mas, ao que julgo saber, tem sido aplicado extensivamente - ilegalmente ? - o preceito, quanto à exigência de habilitações académicas (nº31 de referida Portaria) que previa a possibilidade de os candidatos o poderem ser ainda com o 9º ano, apenas até 1992.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Como se sabe, até à década de oitenta quem formava os instrutores era a Direcção-Geral de Viação. Contudo isso é actualmente realizado por associações sem fins lucrativos que firmaram protocolos com a DGV, mantendo-se, embora, esta Direcção-Geral a realizar os exames de acreditação.

A ideia da formação inicial poder ser adquirida no ensino politécnico, permitiria como que transformar o instrutor num professor da condução, alterando-se, evidentemente, de forma radical o actual programa de formação e o próprio conceito da aprendizagem da condução. Parece-me que as exigências na formação dos condutores se situam muito para além da simples “instrução”.

Por outro lado, a frequência de acções de formação contínua, permitiria a actualização periódica das suas competências, através do conhecimento de novos conceitos e adequações tecnológicas, pois como se sabe, a evolução no domínio da construção automóvel, pela permanente introdução de novos conceitos e novas tecnologias, é deveras estonteante.

Acresce que a instituição do *professor de condução*, poderia permitir ou favorecer a sua incorporação como formadores de código e condução, integrar as Comissões Municipais de Trânsito, formar e examinar os condutores de ciclomotores nas Autarquias e assegurar a ministração dos módulos de segurança rodoviária nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

A questão que fica colocada, parece-me ter o mérito que a relevância da prevenção e segurança rodoviárias assumem, cada vez mais, no dia-a-dia dos portugueses. Ora, a possibilidade de se poder contar com um grupo profissional que adquira a formação inicial adequada às exigências actuais do ensino da condução automóvel, certamente contribuirá para diminuir os índices de sinistralidade.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo, através do Ministro da Administração Interna, a informação seguinte:

- a) *Concorda o Governo com as condições que atrás enunciei, no que respeita à necessidade de alterar a formação inicial e contínua dos instrutores de condução automóvel ?*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

b) Prevê o Governo tomar medidas com vista à dignificação do estatuto profissional dos instrutores de condução automóvel, designadamente ao nível do programa de formação, carreira profissional e legislação aplicável a este grupo profissional?

O DEPUTADO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA

(António Braga)